



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

APOSTILA N. 087/2016

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, e na Cláusula Décima Terceira do Contrato n. 046/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de *outsourcing* de impressão, registra-se na presente Apostila:

O Contratante pagará à Contratada, a partir de 1º de novembro de 2016:

a) o valor mensal de R\$ 711,71 (setecentos e onze reais e setenta e um centavos) pelos equipamentos “tipo A” (monocromáticos) e R\$ 0,11 (onze centavos) por cópia excedente;

b) o valor mensal de R\$ 865,67 (oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) pelo equipamento “tipo B” (colorido) e R\$ 0,94 (noventa e quatro centavos) por cópia excedente.

Percentual de reajuste: 7,8738584%.

Florianópolis, 29 de novembro de 2016.

Eduardo Cardoso
Secretário de Administração e Orçamento